



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000196

PARECER DA COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ao Projeto de Lei nº 40, de 2023.

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

Relatoria: Vereador Genivaldo Paes.

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 25, de 29 de março de 2023, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 40, de 2023, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 9ª Sessão Ordinária do dia 3 de abril de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), sendo designado o Vereador Beto Scain como relator da matéria, o qual solicitou parecer jurídico.

Em 11 de abril de 2023, foi imitido Parecer Jurídico nº 80.2023, descrevendo que a matéria possui legalidade. Assim, no dia 12 de abril de 2023, o então relator da matéria apresentou parecer favorável, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

Na sequência, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), onde ficou designado o Vereador Genivaldo Jesus como relator da matéria, o qual em 18 de abril de 2023, solicitou manifestação do Controle Interno.

Em 24 de abril de 2023, o Controle Interno imitiu a Manifestação nº 039/2023/CI-CM, apontando em suma que a proposição implica na criação de diversos cargos, resultando em aumento da despesa com pessoal e que consta no projeto a apresentação de impacto orçamentário-financeiro exigida por lei. Deste modo, o relator da matéria apresentou parecer favorável, o qual foi aprovado por todos os membros da CFO.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00.01.97

[Signature]

Por fim, a matéria foi encaminhada à Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA), e, no dia 27 de abril de 2023, foi designado este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 161 do Regimento Interno (RI), o parecer da CTA trata-se de manifestação especializada sobre o mérito da matéria.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando o disposto no § 3º do artigo 162 do RI, tem-se que a matéria:

- a) Visa alterar a nomenclatura de cargos de provimento efetivo, criar cargos de provimento efetivo e atualização das tarefas típicas de alguns cargos de provimento efetivo;
- b) Pretende corrigir e adequar o Plano de Cargos e Vencimento dos servidores públicos municipais;
- c) é direcionada aos servidores públicos do município de Toledo;
- d) impacta positivamente o serviço público municipal, pois corrigi a denominação de alguns cargos já existente, amplia a quantidade de cargos em provimento e atualiza as tarefas típicas de alguns cargos efetivo.

Diante do exposto, fica evidenciado que o presente Projeto de Lei nº 40, de 2023 tem como objetivo adequar demandas da saúde pública do município de Toledo, corrigindo a nomenclatura, ampliando vagas e funções exercidas por servidores efetivos.

Outrossim, também fica evidenciado que o presente Projeto vem para materializar os princípios do direito público, entre eles a legalidade, eficiência, supremacia do interesse público sobre o privado e a indisponibilidade do interesse público.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 40, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável.

Câmara Municipal de Toledo, 4 de maio de 2023.

[Signature]
GENIVALDO PAES
Relator

Página 2 de 3



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000198

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 40, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
PEDRO VARELA	04/05/23	J. Varela	
BETO SCAIN	04/05/23	J. Beto Scain	
GERALDO WEISHEIMER	04/05/23	S. Weisheimer	
DAMIÃO SANTOS	04/05/23	D. Santos	